

3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo - Matrícula 2737-9.**

DETENTOR: (A) TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.214.958/0001-50, sediada na Avenida Ramiro Correa nº 774, Bairro Bela Vista, na cidade de FORMIGA/MG, CEP: 35.574-216, neste ato representado por Carlos Eduardo Augusto Tristão, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Arlete Oliveira Nunes Reis, nº 51, Bairro: Cidade Nova, município de Formiga/MG CEP: 35576-390. Telefone (37) 3321-1467 endereço eletrônico: tristaotalimentos@gmail.com

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu art. 65, II, “d” alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.57, § 1º, Art. 58, § 1 e § 2 da Lei 8.666/93 prevê que a Administração Pública deve assegurar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços;

Considerando que houve uma majoração dos preços de Gêneros Alimentícios, no comércio em geral em razão de álea econômica extraordinária;

Considerando que a contratada solicitou o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 122/2023 em data de 24/05/2024, apresentando razões do desequilíbrio contratual;

Considerando que a solicitação é aceitável e o aditamento da Ata de Registro de Preços para reestabelecimento do equilíbrio econômico, houve o deferimento do prefeito.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, II, “d”, e Art. 57, § 1º I, Art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 122/2023, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

- I. Alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços, em razão de desequilíbrio do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - do valor do equilíbrio

- I. Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, o preço unitário passa a vigorar, a partir da data de 26/06/2024.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor do Reequilíbrio	Valor do item após o reequilíbrio
61	Extrato de Tomate Concentrado / Polpa Encorpada / Embalado em Lata ou em tetrapak com o mínimo de 1 kg / Cada Porção de 30 Grs com Valor Energético Maior que 19Kcal / Quantidade Mínima de Fibras de 1,0 Grs / Quantidade Máxima de Sódio 130mg/ Polpa de Tomate Preparado com Frutos Maduros, Sãos, sem Pele, Sementes e Quantidade Mínima de Fibras de 1,1 Grs / Isento de	Unid.	COLONIAL	R\$ 7,43	R\$ 5,93	R\$ 13,36

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

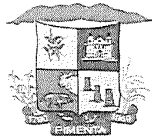
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.26 16:26:00 -03'00'

TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150

Assinado de forma digital por
TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2024.06.26 17:17:23 -03'00'





Fermentação e Sujidades / Cor Vermelha, Odor e Sabor Próprio / As embalagens deverá Conter Data de Fabricação e Validade e Não Apresentar Ferrugem, Amassadura ou Abaulamento / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega. Marca de Referência: Elefante, Salsaretti ou superior.					
--	--	--	--	--	--

Parágrafo Único: Os valores unitários dos demais itens serão mantidos por guardarem o equilíbrio econômico dos preços na Ata de Registro de Preços e seu Primeiro e Segundo Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - do fundamento legal

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no **artigo 65, II, "d"** da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - da publicidade legal

- I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

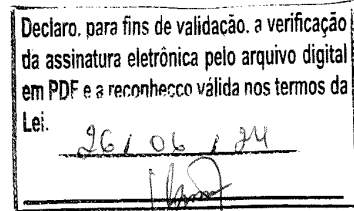
CLÁUSULA QUINTA - demais condições e foro

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 26 de junho de 2024.

TRISTAO
ALIMENTOS
LTDA:44214958
000150
Assinado de forma digital por TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2024.06.26 17:17:48 -03'00'

TRISTÃO ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 44.214.958/0001-50
DETENTOR (A)



GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Assinado de forma digital por GEOVANO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.06.26 16:26:27 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovano Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no RESP no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

